

PROCESSO 71/2023 PREGÃO 29/2023

Aos vinte e seis dias do mês de maio de dois mil e vinte e três às nove horas, reuniram-se na sala de licitações, a Pregoeira e a Equipe de Apoio designados pelo Decreto nº 2898/2021, com a finalidade de realizar a sessão de lances deste Pregão Presencial, recebendo propostas e lances, bem como, analisando e julgando as propostas das empresas participantes e a documentação dos licitantes detentores das melhores ofertas para:

REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, TONERS, E IMPRESSORAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

Importante mencionar que licitação está sendo transmitida ao vivo nos canais oficiais do município, bem como ficará gravada no YouTube, em conformidade com a Lei municipal 1058/2021.

Aberta a sessão, procedeu-se ao exame dos documentos oferecidos pelos interessados presentes, iniciando o credenciamento, constando as declarações dos Licitantes de que atendem plenamente os requisitos de Habilitação estabelecidas no Edital. Abaixo segue lista da forma que aconteceu a verificação da existência de poderes para os lances:

Rua Dom Daniel Hostin, 930 - Fone: (49) 3547.1211 / 3547.1039 CEP 88598-000 - Celso Ramos - Santa Catarina

PARTICIPANTE *		REPRESENTANTE LEGAL / CPF *		
FABIO ALEX CASASSOLA E CIA LTDA	× v	FABIO ALEX CASASSOLA	051.717.879-64	ŵ
49.129.309 LUIZ FELIPE DALMOLIN	××	LUIZ FELIPE DALMOLIN	098.035.189-84	ŵ
MAXI MOVEIS E PAPELARIA LTDA - ME	× v	LUCIANO PILATTI	021.948.939-46	î
19 COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA	× v	ADROALDO LORENZATO	991.374.370-20	ŵ

A Empresa FABIO ALEX CASASSOLA E CIA LTDA declarou verbalmente que atende ao art. 4º, VII da Lei 10.520/02 e que não existe fato impeditivo a sua participação, estando, portanto, credenciado para sessão de lances e garantindo assim seu tratamento para ME e EPP.

Ato contínuo foram abertos os Envelopes de n º 1 (Proposta) das empresas participantes dos itens, e, com a colaboração dos membros da Equipe de Apoio, o Pregoeiro examinou a compatibilidade do objeto, prazos e condições de fornecimento. A empresa FABIO ALEX CASASSOLA E CIA LTDA, desistiu do item 27, sendo sua desistência aceita pela pregoeira, restando deserto o item, com relação aos demais itens as empresas foram declaradas VENCEDORA.

Com o término dos lances, foram abertos os envelopes de habilitação das empresas participantes. A empresa LUIZ FELIPE DALMOLIN foi declarada inabilitada pois não apresentou certidão de falência e concordata, todas as demais empresas foram declaradas VENCEDORAS E HABILITADAS.

Destaca-se que nenhuma das empresas participantes do Pregão mencionou a intenção de interpor recurso ao presente Certame Licitatório, abdicando assim ao direito de recorrer.

Rua Dom Daniel Hostin, 930 - Fone: (49) 3547.1211 / 3547.1039 CEP 88598-000 - Celso Ramos - Santa Catarina Isto posto, os autos seguirão para análise e homologação pela autoridade superior. Nada mais havendo tratar, foi encerrada a sessão, cuja presente ata vai rubricada e assinada pelo Pregoeiro, pelos Membros da Equipe de Apoio e pelos representantes das empresas presentes ao final relacionados.

Celso Ramos, 26 de	maio de 2023.
	PREGOEIRA
	FERNANDA SPAGNOLI STEFANES
Equipe de apoio:	
	MAURICIO LUIS DE FARIAS
Participantes:	
I9 COMERC	IO DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁRTICA LTDA

Rua Dom Daniel Hostin, 930 - Fone: (49) 3547.1211 / 3547.1039 CEP 88598-000 - Celso Ramos - Santa Catarina

LUIZ FELIPE DALMOLIN
FABIO ALEX CASASSOLA E CIA LTDA
MAXI MOVEIS E PAPELARIA LTDA-ME